



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920205692759

Nome original: Ofício Circular nº 556-2020.pdf

Data: 25/11/2020 12:33:15

Remetente:

Ana Cristina Rodrigues Lepesqueur

Secretaria Executiva - CGJGO

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - PROAD Nº 202011000249115  
CAMINHA O OFÍCIO CIRCULAR Nº 556 2020 - FORMULÁRIO ELABORADO PELO CNJ - RE  
OBRIGATÓRIA ATÉ O DIA 04 12 2020.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Corregedoria-Geral da Justiça  
Assessoria Jurídica

Processo n.: 202011000249115 (CNJ 9433-57.2020.2.00.0000)  
Interessado: Conselho Nacional de Justiça  
Requerente: Corregedoria Nacional de Justiça  
Requerida: Corregedoria Nacional de Justiça  
Assunto: Pedido de Providências – CNJ

### **DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR N.º 556 /2020**

Trata-se do Pedido de Providências n. 0009433-57.2020.2.00.0000, instaurado, de ofício, pela Corte Administrativa Superior, a fim de atualizar e aperfeiçoar o Sistema Justiça Aberta, no que diz respeito às serventias extrajudiciais com atribuição de registro de imóveis (evento 1).

Valendo-se do expediente, a Corregedoria Nacional de Justiça requisitou que as citadas unidades cartorárias informem os emolumentos percebidos, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no *link* <https://www.cnj.jus.br/formularios-pje/emolumentos-corregedoria-nacional/>, **impreterivelmente**, até o dia **04 de dezembro de 2020**.

No âmbito desta Casa Censora (evento 3), a Assessoria Correicional sugeriu a expedição de ofício circular aos Registradores Imobiliários do Estado de Goiás, bem como às respectivas entidades associativas, para ciência de que:



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Corregedoria-Geral da Justiça  
Assessoria Jurídica

“a.1) os respectivos Cartorários deverão utilizar, exclusivamente, o link <https://www.cnj.jus.br/formularios-pje/emolumentos-corregedoria-nacional/> para informar apenas a arrecadação bruta de emolumentos, a parte do registrador de imóveis, excluídos atos praticados por eventuais serviços anexados, a partir de janeiro de 2018 até outubro de 2020;

a.2) caso o cartório tenha sido instalado em mês/ano posterior ao período indicado no formulário, o Oficial de Registro deverá assinalar o faturamento 0 (zero) no campo específico;” (Destques no original)

Nessa mesma direção, o 2º Juiz Auxiliar, Dr. Algomiro Carvalho Neto, lançou o seu parecer no evento 4 e propôs a ampla divulgação do comando emanado do CNJ, salientando que os interessados sejam cientificados sobre a necessidade de que o aludido formulário deverá ser respondido tempestivamente, visto que o prazo final para o envio dos dados se findará no próximo dia **04/12/2020** (evento 4).

**Ao teor do exposto**, visando colaborar com a salutar iniciativa da Instância Administrativa Superior, que busca o aprimoramento do Sistema Justiça Aberta, sem maiores delongas, acolho a bem-lançada peça opinativa e determino o envio de reprodução desta decisão a todos Registradores Imobiliários do Estado de Goiás, orientando-os a acessar, exclusivamente, o link <https://www.cnj.jus.br/formularios-pje/emolumentos-corregedoria-nacional/>, para responder o formulário elaborado pelo CNJ, **obrigatoriamente, até o dia 04/12/2020**, observando-se os critérios reproduzidos com destaque no corpo deste ato. O aludido comunicado geral deverá seguir acompanhado de cópia dos documentos contidos nos eventos 1, 3 e 4.



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Corregedoria-Geral da Justiça  
Assessoria Jurídica

Encaminhe-se a cópia desta decisão à Associação dos Notários e Registradores (ANOREG/GO), bem como à Associação dos Titulares de Cartórios (ATC/GO), ambas do Estado de Goiás, para conhecimento e orientação de seus associados.

Comunique-se a presente deliberação ao CNJ, via PJe.

Ultimadas as providências alinhadas, sobrestejam-se os autos em Secretaria, até ulterior intimação do CNJ, oportunidade em que o proad deverá seguir para nova apreciação da Assessoria Correicional.

A reprodução deste ato serve como ofício circular.

À Secretaria-Executiva.

**GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA,**  
em Goiânia, assinado e datado digitalmente.

**Des. Kisleu Dias Maciel Filho**  
Corregedor-Geral da Justiça

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 361561739101 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202011000249115

**KISLEU DIAS MACIEL FILHO**

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 25/11/2020 às 07:34

Zimbra

protocolocgj@tjgo.jus.br

---

**CNJ - URGENT3 - ANEXOS P CRIAÇÃO DE PROAD**


---

**De :** Elisângela de Moraes Ferreira Teles  
<emfteles@tjgo.jus.br>

dom, 22 de nov de 2020 17:00

 Ari

**Assunto :** CNJ - URGENT3 - ANEXOS P CRIAÇÃO DE PROAD

 2 anexos

**Para :** Protocolo da Corregedoria <protocolocgj@tjgo.jus.br>

Boa Tarde!!

Segue anexos referentes ao Pedido de Providências n. 9433-57.2020, com a intimação em doc. distinto, para a criação de novo proad.

Urgente!!

Favor, comunicar o recebimento deste.

Att.

Elisângela

---



**Intimação 9433-57.2020.pdf**

68 KB



**0009433-57.2020.2.00.0000 - PROAD -.pdf**

297 KB

---



Número: **0009433-57.2020.2.00.0000**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Plenário**

Órgão julgador: **Corregedoria**

Última distribuição : **12/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Tabelionatos, Registros, Cartórios**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA (REQUERENTE)			
CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
41777 64	19/11/2020 10:48	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



## Conselho Nacional de Justiça

Autos: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 0009433-57.2020.2.00.0000**  
Requerente: **CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA**  
Requerido: **CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA**

### DESPACHO

Trata-se de expediente que tem por objeto o implemento de medidas destinadas a atualizar e aprimorar o Sistema Justiça Aberta no que diz respeito às serventias extrajudiciais.

Para tanto, a Corregedoria Nacional de Justiça elaborou formulário eletrônico, disponível no *link* <https://www.cnj.jus.br/formularios-pje/emolumentos-corregedoria-nacional/>, no qual as serventias extrajudiciais deverão prestar informações sobre os emolumentos percebidos pelas unidades extrajudiciais com atribuição de registro de imóveis.

**O formulário ficará disponível até a data de 04 de dezembro de 2020.**

As Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal deverão providenciar a divulgação do questionário eletrônico às respectivas serventias de registro de imóveis, com a devida comunicação acerca da **obrigatoriedade** de seu preenchimento, devendo, ainda, atentar para a data limite de envio das informações.

Encaminhem-se, assim, os autos à Secretaria Processual para que cientifique as Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal acerca desta decisão.

Oficie-se, ainda, à Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG-BR) e o Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB), solicitando concurso para a ampla divulgação do formulário eletrônico aos delegatários das unidades extrajudiciais com atribuição de registro de imóveis.

Brasília, data registrada no sistema.

Ministra **MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**  
Corregedora Nacional de Justiça

A16/Z05/Z07





Número: **0009433-57.2020.2.00.0000**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Plenário**

Órgão julgador: **Corregedoria**

Última distribuição : **12/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Tabelionatos, Registros, Cartórios**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA (REQUERENTE)			
CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
4180256	19/11/2020 12:42	<a href="#">Informações</a>	Informações
4180233	19/11/2020 12:13	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
4180232	19/11/2020 12:13	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
4177764	19/11/2020 10:48	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
4173419	12/11/2020 18:55	<a href="#">Processo SEI nº 10119/2020</a>	Petição inicial
4173421	12/11/2020 18:55	<a href="#">SEI_CNJ - 0984695</a>	Despacho
4173420	12/11/2020 18:55	<a href="#">Formulário Emolumentos Registro de Imóveis</a>	Documento de comprovação

Senhora Ministra Corregedora,  
Ao cumprimentar Vossa Excelência, de ordem do Desembargador Corregedor Fernando Tourinho de Omena Souza, informo que a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas está ciente da decisão proferida nos autos.

Respeitosamente,  
Mariá Tenório Araújo de Barros  
Chefe de Gabinete  
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas.





**Conselho Nacional de Justiça**

Autos: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 0009433-57.2020.2.00.0000**

Requerente: **CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA**

Requerido: **CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA**

**INTIMAÇÃO**

Por determinação da Excelentíssima Senhora Corregedora Nacional de Justiça, fica INSTITUTO DE REGISTRO IMOBILIARIO DO BRASIL - IRIB intimado(a) para ciência de decisão, conforme cópia em anexo.

Caso seja utilizada intimação física, ela deverá ser dirigida ao(s) endereço(s) a seguir:

INSTITUTO DE REGISTRO IMOBILIARIO DO BRASIL - IRIB

Avenida Paulista, 2073, Horsa I, 12º andar, cjs. 1201 e 1202, Bela Vista, SÃO PAULO - SP - CEP: 01311-300

Brasília, 19 de novembro de 2020.

**Secretaria Processual**

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA SAFS Quadra 2 Lotes 5/6, - Edifício Premium, Bloco F, Zona Cívico-Administrativa, CEP 70070-600 Brasília/DF

Telefone - 55 61 2326-5173 ou 55 61 2326-5180 Horário de atendimento ao público: das 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.





**Conselho Nacional de Justiça**

**Autos: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 0009433-57.2020.2.00.0000**

**Requerente: CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA**

**Requerido: CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA**

**INTIMAÇÃO**

Por determinação da Excelentíssima Senhora Corregedora Nacional de Justiça, fica ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL - ANOREG-BR intimado(a) para ciência de decisão, conforme cópia em anexo.

Caso seja utilizada intimação física, ela deverá ser dirigida ao(s) endereço(s) a seguir:

**ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL - ANOREG-BR**

**Centro Empresarial Brasília, 221/231, SRTVS Conjunto D Blocos A, B e C Lote 5, Asa Sul, BRASÍLIA - DF - CEP: 70340-907**

Brasília, 19 de novembro de 2020.

**Secretaria Processual**

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA SAFS Quadra 2 Lotes 5/6, - Edifício Premium, Bloco F, Zona Cívico-Administrativa, CEP 70070-600 Brasília/DF**

**Telefone - 55 61 2326-5173 ou 55 61 2326-5180 Horário de atendimento ao público: das 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.**



## Conselho Nacional de Justiça

Autos: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 0009433-57.2020.2.00.0000**  
Requerente: **CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA**  
Requerido: **CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA**

### DESPACHO

Trata-se de expediente que tem por objeto o implemento de medidas destinadas a atualizar e aprimorar o Sistema Justiça Aberta no que diz respeito às serventias extrajudiciais.

Para tanto, a Corregedoria Nacional de Justiça elaborou formulário eletrônico, disponível no *link* <https://www.cnj.jus.br/formularios-pje/emolumentos-corregedoria-nacional/>, no qual as serventias extrajudiciais deverão prestar informações sobre os emolumentos percebidos pelas unidades extrajudiciais com atribuição de registro de imóveis.

**O formulário ficará disponível até a data de 04 de dezembro de 2020.**

As Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal deverão providenciar a divulgação do questionário eletrônico às respectivas serventias de registro de imóveis, com a devida comunicação acerca da **obrigatoriedade** de seu preenchimento, devendo, ainda, atentar para a data limite de envio das informações.

Encaminhem-se, assim, os autos à Secretaria Processual para que cientifique as Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal acerca desta decisão.

Oficie-se, ainda, à Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG-BR) e o Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB), solicitando concurso para a ampla divulgação do formulário eletrônico aos delegatários das unidades extrajudiciais com atribuição de registro de imóveis.

Brasília, data registrada no sistema.

Ministra **MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**  
Corregedora Nacional de Justiça

A16/Z05/Z07

Nº Processo PROAD: 202011000249115

Processo SEI nº 10119/2020.

12/11/2020

SEI/CNJ - 0984695 - Despacho



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## DESPACHO

Diante da necessidade de atualizar e aprimorar o sistema do Justiça Aberta no tocante às serventias extrajudiciais e tendo em vista a publicação do Provimento n. 109/2020, o qual disciplinou a atuação da Corregedoria Nacional de Justiça como Agente Regulador do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), determino a remessa dos autos à SPR/SEADI para autuar o presente como Pedido de Providências, para encaminhamento da matéria.

**Maria Paula Cassone Rossi**  
Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MARIA PAULA CASSONE ROSSI, JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 10/11/2020, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0984695** e o código CRC **F914A096**.

10119/2020

0984695v3



**CNPJ da  
Serventia \***

**CNS  
\***

**E-mail para  
contato \***

**O cartório está  
provido \***

- Titular/substituto
- Interino

**Emolumentos dos atos praticados no Registro de Imóveis (relacionar apenas emolumentos brutos - a parte do oficial, excluídos atos praticados por eventuais serviços anexados):**

2018

Caso o cartório tenha sido instalado em mês/ano posterior, indique o (zero) no faturamento.

**Janeiro/2018  
\***

**Fevereiro/2018  
\***

**Março/2018  
\***



**Abril/2018**

\*

**Maió/2018**

\*

**Junho/2018**

\*

**Julho/2018**

\*

**Agosto/2018**

\*

**Setembro/2018**

\*

**Outubro/2018**

\*

**Novembro/2018**

\*

**Dezembro/2018**

\*

2019

Caso o cartório tenha sido instalado em mês/ano posterior, indique o (zero) no faturamento.

**Janeiro/2019**

\*

**Fevereiro/2019**

\*

**Março/2019**

\*

**Abril/2019**

\*

**Maió/2019**

\*

**Junho/2019**

\*

**Julho/2019**

\*

**Agosto/2019**

\*

**Setembro/2019**

\*

**Outubro/2019**

\*

**Novembro/2019**

\*

Enviar

Formulários PJe - Conselho Nacional de Justiça  
Versão 1.0

Nº Processo PROAD: 202011000249115

**ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**ARI PEREIRA BARBOSA**

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 23/11/2020 às 11:47



**Poder Judiciário**  
**Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás**  
**Assessoria Correicional**

Nº 5548

**INFORMAÇÃO Nº 5548/2020**

Processo nº : 202011000249115  
Nome : **CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ**  
Assunto : Pedido de Providências – CNJ

Excelentíssimo Senhor Doutor **Algomiro Carvalho Neto**, 2º Juiz Auxiliar da CGJ,

Trata-se **Pedido de Providências nº 0009433-57.2020.2.00.0000** deflagrado pela Corregedoria Nacional de Justiça que **objetiva o implemento de medidas destinadas a atualizar e aprimorar o Sistema Justiça Aberta**.

De tal forma, o Órgão Correicional Superior **desenvolveu formulário eletrônico<sup>1</sup>** para que as serventias extrajudiciais **com atribuição de registro de imóveis prestem informações acerca da arrecadação dos emolumentos**.

Ressalta-se que o formulário **eletrônico ficará disponível até 04 de dezembro de 2020 e o seu preenchimento é obrigatório pelas unidades cartorárias destinatárias**.

Breve relato.

Senhor Magistrado, sem delongas, tendo em vista a urgência que o caso requer, **manifesto** pelas seguintes medidas:

**a) edição de ofício circular a ser encaminhado aos Registradores Imobiliários deste Estado para que prestem, obrigatoriamente, as**

1 <https://www.cnj.jus.br/formularios-pje/emolumentos-corregedoria-nacional/>



**Poder Judiciário**  
**Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás**  
**Assessoria Correicional**

informações requestadas pela Corregedoria Nacional de Justiça, **observada a data limite de 04 de dezembro de 2020;**

a.1) os respectivos Cartorários deverão utilizar, **exclusivamente**, o *link* <https://www.cnj.jus.br/formularios-pje/emolumentos-corregedoria-nacional/> para **informar apenas a arrecadação bruta de emolumentos, a parte do registrador de imóveis**, excluídos atos praticados por eventuais serviços anexados, a partir de janeiro de 2018 até outubro de 2020;

a.2) **caso o cartório tenha sido instalado em mês/ano posterior ao período indicado** no formulário, o Oficial de Registro **deverá assinalar o faturamento 0 (zero)** no campo específico;

b) **encaminhamento de ofício à ANOREG/GO e à ATC/GO**, para que tomem ciência da determinação referida acima;

c) **encaminhamento de ofício à Corregedoria Nacional de Justiça** informando a providência adotada por esta Casa Correicional;

e) após, **sobretamento** deste feito até a conclusão do Pedido de Providência nº 0009433-57.2020.2.00.0000.

Salvo melhor entendimento de Vossa Excelência, é a informação, à consideração superior.

**ASSESSORIA DE ORIENTAÇÃO E CORREIÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia.

**Ronaldo Taveira Loyola**  
26º Assessor Correicional  
(datado e assinado digitalmente)

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 361234189021 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202011000249115

**RONALDO TAVEIRA LOYOLA**

ASSESSOR CORREICIONAL DA C.G.J

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 24/11/2020 às 11:22



## PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do 2º Juiz Auxiliar

Processo nº: 202011000249115  
Nome / Interessado: CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTICA,  
Assunto: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - CNJ

### PARECER Nº 001829/2020

Tratam os autos do Pedido de Providências n.º 0009433-57.2020.2.00.0000, instaurado pelo Conselho Nacional de Justiça visando o implemento de medidas destinadas a atualizar e aprimorar o Sistema Justiça Aberta no que diz respeito às serventias extrajudiciais.

Por meio da informação prestada no evento n.º 3, a Assessoria Correicional sugeriu a expedição de ofício a todos os Registros Imobiliários do Estado para que prestem as informações solicitadas.

#### **Relatado. Segue o Parecer.**

Conforme consta dos autos, o Conselho Nacional de Justiça desenvolveu formulário eletrônico para que as serventias extrajudiciais com atribuição de registro de imóveis prestem informações acerca da arrecadação dos emolumentos, o qual *deverá ser obrigatoriamente preenchido pelas serventias até o dia 4 de dezembro do corrente ano.*

Assim, considerando as determinações da Corregedoria Nacional de Justiça, impõe-se a expedição de Ofício Circular aos Cartórios de Registro de Imóveis do Estado de Goiás informando sobre a necessidade de preenchimento do formulário elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça, através do link <https://www.cnj.jus.br/formularios-pje/emolumentos-corregedoria-nacional/> e dentro do prazo estabelecido.

Ante o exposto, senhor Corregedor, acolho a informação prestada pela Assessoria Correicional (evento n.º 3) e sugiro, salvo melhor juízo, a expedição de Ofício Circular a todos os Registradores Imobiliários do Estado de Goiás com orientação para que, *obrigatoriamente*, apresentem as



informações determinadas pela Corregedoria Nacional de Justiça, **observada a data limite de 4 de dezembro de 2020**, instruindo que **(a) deverão utilizar, exclusivamente, o link <https://www.cnj.jus.br/formularios-pje/emolumentos-corregedoria-nacional/> para as informações, devidas a partir de janeiro de 2018 e até outubro de 2020, e (b) caso o cartório tenha sido instalado em mês/ano posterior ao período indicado no formulário, o Oficial de Registro deverá assinalar o faturamento 0 (zero) no campo específico.**

Sugiro ainda, em acréscimo, a cientificação da Corregedoria Nacional de Justiça sobre as providências adotadas por esta Casa Censora, remetendo-se os autos na sequência à Secretaria Executiva para aguardar a manifestação final daquele Órgão Censor Superior, com posterior encaminhamento à Assessoria Correicional para prestar informações, vindo conclusos a este Juiz Auxiliar em seguida.

Por fim, sugiro a cientificação das Associações representativas dos registradores imobiliários do Estado de Goiás sobre a Decisão a ser proferida, para que orientem seus associados sobre a obrigatoriedade de cumprimento da determinação da Corregedoria Nacional de Justiça.

É o Parecer, *sub examine*.

Goiânia, datado e assinado digitalmente

**ALGOMIRO CARVALHO NETO**  
2º Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 361353137382 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202011000249115

**ALGOMIRO CARVALHO NETO**

JUIZ AUXILIAR

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA 2

Assinatura CONFIRMADA em 24/11/2020 às 14:47